Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
CORPO ESPECIAL - AUDITORIA

Parecer	:	**PAR - C.ESP - 04167/2010**
PROCESSO TC/MS	:	2986/2008
PROTOCOLO	:	892571
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALCINÓPOLIS
RESPONSÁVEL	:	HAILTON ALVES RODRIGUES
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANCO GERAL 2007
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

1 – Versa o processo sobre a Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação de Alcinópolis – MS, inerente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Ordenador de Despesa Senhor HAILTON ALVES RODRIGUES.

2 – Ressalta-se que, anteriormente, esta Auditoria exarou sobre o processo o PAR – C.ESP – 10604/2009 às ff. 107/108, oportunidade que sugeriu que o mesmo fosse diligenciado em virtude das irregularidades expostas no comentado parecer.

3 – Em cumprimento do princípio do contraditório e ampla defesa, que dispõe o **inciso V** do **art. 5º** da Constituição República, o Ordenador de Despesas foi notificado (Ofício à ff. 110), oportunidade que apresentou os documentos às ff. 123/288.

4 – Face ao exposto, esta Auditoria sugere ao eminente Conselheiro Relator, caso assim também entender, que o processo seja enviado a 4ª I.G.C.E., para que seja feita nova Análise Conclusiva, tendo em vista a sua opinião pela não aprovação da Prestação de Contas Anuais em apreço, conforme Análise Conclusiva às ff. 93/106.

É o parecer.

Campo Grande, 01 de junho de 2010.

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
AUDITOR TCE/MS

lbg